



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

[www.camarabambui.mg.gov.br](http://www.camarabambui.mg.gov.br)

E-mail: [camarabambui@yahoo.com](mailto:camarabambui@yahoo.com)

### RESOLUÇÃO N.º 003/2025-CMB DE 13 DE MAIO DE 2025

Altera o inciso I do Art. 1º da Resolução n.º 012/2024-CMB, de 09/05/2024, que concede Gratificação para Servidores Designados para exercerem as atribuições de Agente de Contratação, Membro da Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprova, e eu Presidente, VEREADOR LUCIANO CARDOSO GONTIJO, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto no Art. 44, inciso XV, do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte,

### RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o inciso I do Art. 1º da Resolução n.º 012/2024-CMB, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 1º .....

I - agente de contratação no percentual de 30% (trinta por cento);

II - .....

III - .....

IV - .....



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

[www.camarabambui.mg.gov.br](http://www.camarabambui.mg.gov.br)

E-mail: [camarabambui@yahoo.com](mailto:camarabambui@yahoo.com)

V - .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2025.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2025.

**LUCIANO CARDOSO GONTIJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí  
Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)

foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara

Municipal de Bambuí, no período de 1/20

a 13/05/2025 nos termos do Art. 74 da Lei

Orgânica do Município de Bambuí/MG.

O referido é verdade e dou fé.

Servidor Responsável